

Normas de Participação no Concurso Jovens Talentos - «Almada, Cidade Educadora»

1. Disposições Gerais

A Câmara Municipal de Almada promove o «Concurso Jovens Talentos 2012 - Almada, Cidade Educadora» com o objectivo de incentivar, reconhecer e distinguir jovens dos 12 aos 30 anos estudantes, residentes, trabalhadores ou que desenvolvam actividade socialmente relevante no Concelho de Almada, em diversas áreas e que pelo seu desenvolvimento e implementação na comunidade, promovam os valores incluídos nos princípios das cidades educadoras e sejam preconizadores do desenvolvimento local.

2. Âmbito

O concurso Jovens Talentos insere-se nas Opções do Plano 2012 do município de Almada, nomeadamente na linha estratégica 4.16 e tem como objectivo premiar jovens que se distingam pelo seu trabalho, percurso e/ou projetos

Os prémios a atribuir refletirão sempre os princípios norteadores de Almada Cidade Educadora, competindo ao júri enquadrar em que categoria melhor se expressa cada uma das candidaturas a concurso, dado o carácter multidimensional subjacente a estas dimensões estratégicas do desenvolvimento concelhio.

Serão valorizados os projetos/percursos/produtos dos jovens cuja intencionalidade subjacente seja o desenvolvimento local sustentável e inovador, que promovam a aprendizagem ao longo da vida, a troca e partilha de experiências e práticas de cidadania ativa como o respeito, a participação, a responsabilidade, a justiça social, a qualidade de vida para todos e a liberdade de expressão.

Os projetos/percursos/produtos devem ser transformadores e criativos, investindo no estabelecimento de novas oportunidades e parcerias e no desenvolvimento do conhecimento e da investigação científica. Devem também demonstrar a atitude tolerante, a valorização da diversidade cultural e social, destacando a qualidade de vida nos espaços urbanos, pela sua dinâmica social, desportiva, artística, cultural, e envolvendo a comunidade na mesma, promovendo o seu bem-estar e o convívio na cidade.



3. Objectivos

De acordo com os Eixos de Desenvolvimento da Câmara Municipal de Almada, este concurso visa:

- Premiar e impulsionar a intervenção comunitária dos jovens em diversas áreas, reconhecendo-se os processos e os produtos em que são eles os actores e nos quais têm sido eles próprios (em grupo ou individualmente) os fomentadores do desenvolvimento local e inovação urbana.
- Incentivar a promoção e o reconhecimento de projectos/percursos/produtos em diversas áreas, realizados por jovens, que pelo seu desenvolvimento e integração/implementação na comunidade promovam os valores incluídos na Carta das Cidades Educadoras e sejam preconizadores do desenvolvimento local
- Reconhecer e distinguir jovens que apresentem ao longo do seu percurso um elevado grau de cidadania e responsabilidade, que seja constante e passível de demonstração, que evidenciem criatividade, inovação, tendo em conta a sua importância ao nível do concelho
- Divulgar percursos de vida juvenis, de modo a que sejam partilhados e consequentemente reconhecidos por todas as comunidades do Concelho de Almada.

4. Organização

Direção Municipal de Desenvolvimento Social, coordenação do Departamento de Educação e Juventude da Câmara Municipal de Almada.

5. Áreas a Concurso

A 4ª edição do «Concurso Jovens Talentos 2012 - Almada, Cidade Educadora» premiará candidatos nas seguintes categorias:

- **Almada, Cidade Educadora** - Distingue os jovens que participam ativamente na promoção e disseminação de Almada enquanto Cidade Educadora, através de ações de reconhecimento público nas diversas áreas do conhecimento, das realidades e do

desenvolvimento local, evidenciando um percurso de vida como cidadão ativo e com participação democrática representativa no exercício dos seus direitos e deveres, junto da sociedade;

- **Almada, terra do conhecimento** – Reconhece o papel dos jovens na promoção de projetos que impliquem trabalhos de pesquisa e investigação relevantes, nas várias áreas do conhecimento (ciências sociais e humanas, tecnologia e ambiente);

- **Almada, terra das artes e da criatividade** - Valoriza os jovens com um desempenho artístico relevante, bem como ações meritórias nas áreas da cultura, artes, expressões artísticas e em todas as áreas onde se evidencie a criatividade

- **Almada, terra do empreendedorismo** - Reconhece a iniciativa empreendedora de um jovem/grupo de jovens, que através de um projeto de carácter inovador, demonstrem a sua ação no Concelho, no sentido da promoção do desenvolvimento local;

- **Almada, terra do bem-estar e do desporto** - Reconhece os jovens com uma performance desportiva de mérito, e/ou jovens que através do seu percurso desportivo tenham impulsionado de forma relevante o desenvolvimento desportivo local;

- **Almada, terra solidária e das oportunidades** - Reconhece os jovens com ações relevantes na comunidade local que desenvolvam projetos nas áreas da solidariedade, cidadania e voluntariado.

6. Condições de Candidatura

6.1. São elegíveis as candidaturas apresentadas por entidades locais propondo jovens (individualmente ou em grupo) e candidaturas de jovens a título individual com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos, desde que os mesmos sejam residentes, estudantes, trabalhadores ou desenvolvam actividade relevante no concelho de Almada.

6.2. As candidaturas podem ser apresentadas especificamente por:

- a) Jovens dos 12 aos 30 anos, residentes, estudantes, trabalhadores ou que desenvolvam atividade relevante no concelho de Almada. No caso de ser menor, o(s) candidato(s) tem de apresentar autorização do representante legal;
- b) Instituições escolares de qualquer nível de ensino, de natureza pública ou privada, de ensino regular, especial ou profissional;
- c) Associações juvenis (culturais, desportivas, recreativas ou outras);

- d) Associações (solidariedade social, culturais, desportivas, recreativas ou outras);
- e) Outras entidades colectivas representativas do sector social, público ou empresarial.

6.3. Os candidatos premiados individualmente ou em grupo na edição anterior, só poderão inscrever-se passados quatro anos

7. Processo de Candidatura

O processo de candidatura é constituído por:

- Ficha de candidatura (assinada conforme documento de identificação);
- Fotocópia do documento de identificação pessoal do(s) candidato(s),
- Texto descritivo do percurso de vida/projecto apresentado, no máximo com duas páginas (fonte: Times New Roman 12, espaçamento 1.5) para divulgação e exposição biográfica;
- Portefólio *(do Portefólio deve constar o percurso biográfico do jovem ou grupo de jovens candidatos, o qual deve integrar a descrição do percurso e/ou projeto a concurso, acompanhado de um produto que materialize o mérito e a excelência propostos a concurso e de quatro imagens/fotografias ilustrativas. Estes produtos poderão assumir formas distintas e ser apresentados através de história biográfica, fotografias, vídeo, DVD, obras de arte, etc.)*
- Documento descritivo do material/documentos entregues no processo de candidatura
- A candidatura poderá ser apresentada via online ou em envelope fechado, identificando a categoria a que concorre.

8. Prazo de Candidatura

O anúncio da abertura de candidaturas é feito publicamente através dos meios de comunicação da Câmara Municipal de Almada (ex.: Sites, boletim e agenda municipal, facebook, twitter).

O período de candidaturas deve ter uma duração mínima de 15 dias consecutivos após publicação do concurso.

9. Apresentação de Candidatura

Os prazos específicos da candidatura serão publicados no sítio de Almada (www.m-almada.pt) e no sito Almada Cidade Educadora (www.m-almada.pt/cidadeeducadora)

As candidaturas deverão ser entregues dentro do prazo estipulado, através de correio postal em envelope fechado, para:

Direção Municipal de Desenvolvimento Social

Departamento de Educação e Juventude

Divisão de Educação

Av. D. Nuno Álvares Pereira nº74 D

2800-177 Almada

ou

Divisão da Juventude

Casa Municipal da Juventude - Centro Cultural Juvenil de Stº Amaro

Avenida Prof. Ruy Luís Gomes, n.º 2

Laranjeiro

2810-274 Almada

A elegibilidade das candidaturas será confirmada posteriormente

10. Composição do Júri

O Júri será constituído por um painel externo de reconhecido mérito e de composição pluridisciplinar, a constituir pelos seguintes elementos:

- 2 Elementos em representação da Câmara Municipal de Almada;
- 1 Elemento de reconhecido mérito nacional, regional ou local na área do Desporto;
- 1 Elemento de reconhecido mérito nacional, regional ou local na área do sector cultural e criativo;
- 1 Elemento de reconhecido mérito nacional, regional ou local na área da Solidariedade;



- 1 Elemento de reconhecido mérito nacional, regional ou local do sector empresarial.

Nenhum dos elementos do Júri poderá estar envolvido nos projectos/percursos a concurso.

11. Competências do Júri

São competências do Júri:

- Decidir indicadores de mérito com base nos princípios norteadores da Carta das Cidades Educadoras, valorizando o percurso biográfico dos jovens a concurso e o(s) projectos/produto(s) submetidos com o *Portefólio*;
- Avaliar as candidaturas com base nos indicadores de mérito decididos;
- Classificar as candidaturas pelas categorias a concurso;
- Emitir decisão fundamentada e registada em acta sobre as candidaturas a premiar;
- Seleccionar os trabalhos que deverão ser objecto de menção honrosa;
- Participar na sessão pública de atribuição de prémios.

O Júri reserva-se o direito de não atribuir algum dos prémios previstos nas seis categorias, se decidir por maioria que as candidaturas apresentadas não são relevantes e/ou concordantes com os objectivos do Concurso.

Em caso de dúvida entre as candidaturas o júri pode avaliar as mesmas através de uma breve apresentação/entrevista por parte dos candidatos.

Da decisão do Júri não cabe reclamação ou recurso.

12. Prémios

A atribuição dos prémios terá lugar em sessão pública.

Serão atribuídos prémios monetários, 1.000 euros para o *Prémio Almada Cidade Educadora* e 500 euros para as restantes categorias. Estes prémios representam um contributo para que os jovens possam continuar a investir na sua formação pessoal.

13. Divulgação

A Câmara Municipal de Almada reserva-se o direito de divulgação das candidaturas a concurso, dado o valor social do conteúdo das mesmas (ao representarem o reconhecimento público de uma comunidade a um jovem ou grupo de jovens), bem como dos premiados, através dos sítios temáticos Cidade Educadora e Juventude e de outros canais de comunicação.

A entrega dos prémios será realizada em cerimónia pública, acompanhada de exposição da fotobiografia dos jovens premiados.

A Câmara Municipal de Almada poderá editar uma fotobiografia dos premiados (*booklet*), para disseminação das boas práticas sociais dos jovens e estímulo à candidatura em futuras edições do Concurso.

À organização é reservado o direito de reproduzir, sem encargos e sem fins lucrativos/comerciais, qualquer trabalho admitido a concurso, com vista à sua promoção e divulgação, indicando sempre o nome do autor.

Todos os trabalhos serão devolvidos posteriormente ao(s) concorrente(s), através de levantamento directo nos serviços municipais, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Almada pelos trabalhos que não forem levantados no prazo de um mês após a divulgação da decisão do Júri.

14. Casos Omissos

Todos os casos omissos às presentes normas serão resolvidos pelo Júri e/ou submetidos a decisão da Administração Municipal.

15. Disposições Finais

A apresentação de candidatura representa a aceitação plena destas normas.



Entidade Promotora

Freguesia:

Nome do responsável pela
candidatura

Endereço:

Telefone:

Correio eletrónico:

Nº de Contribuinte:

2. Título do projeto (máximo 100 carateres)

--

3. Sinopse do Projeto (máximo 200 carateres)

--

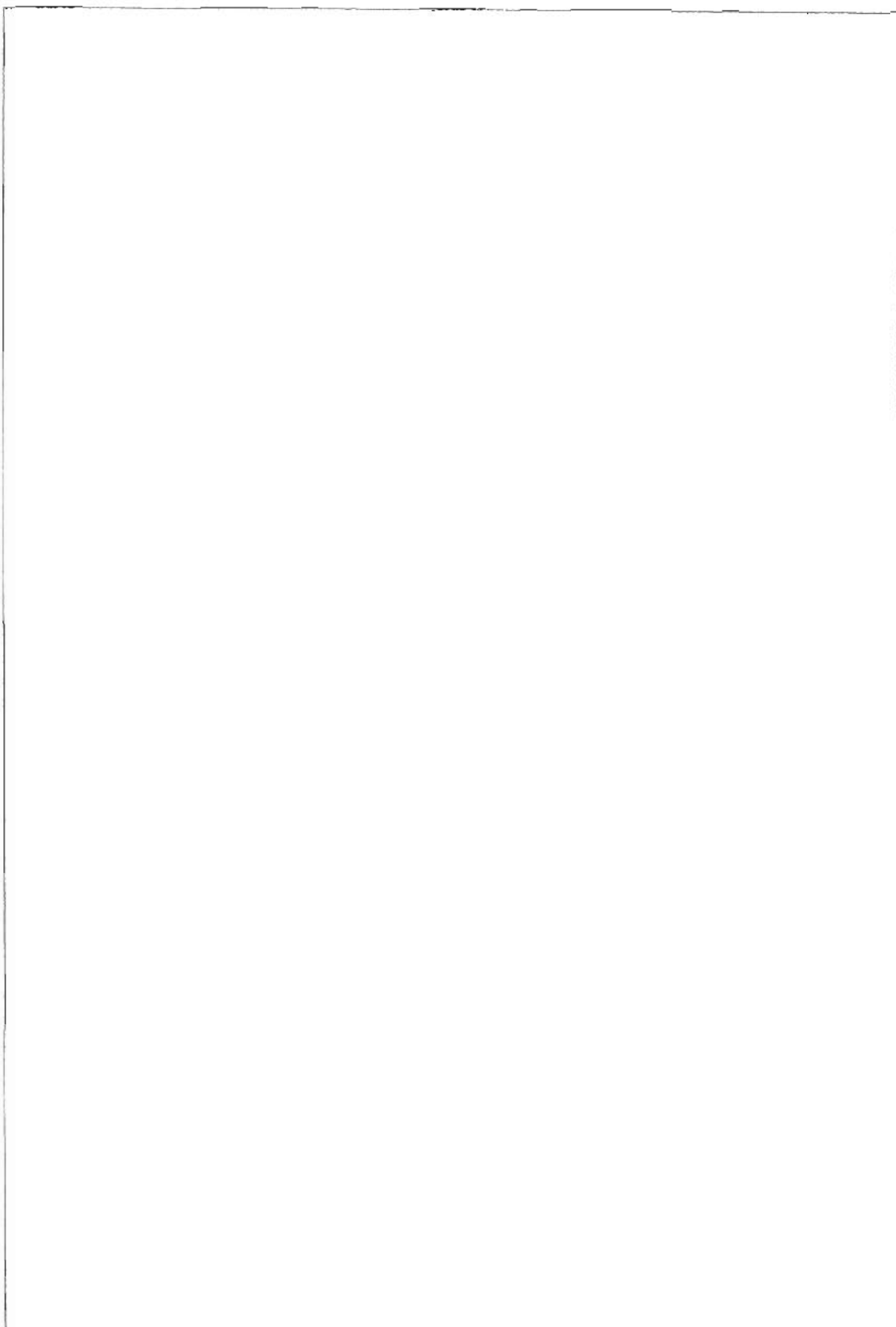


4. Texto descritivo do projeto apresentado (máximo 2 folhas A4)



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Departamento de Educação e Juventude





5. Biografia do (s) candidato (s) (identificação de prémios, menções honrosas, obras editadas, caso existam)

6. De que forma a cidade de Almada contribuiu para o seu percurso/história de vida? (máximo 100 carateres)

7. Defina o que é para si o Talento (máximo 100 carateres)

Talento é...

8. Qual o seu maior sonho? (máximo 100 carateres)



9. Categoria em que se enquadra a sua candidatura:

Almada, Cidade Educadora

Almada, Terra do Conhecimento

Almada, Terra das Artes e Criatividade

Almada, Terra do Empreendedorismo

Almada, Terra do Bem-estar e do Desporto

Almada, Terra Solidária e das Oportunidades

10. Participação no Concurso

Individual

☐

Coletiva

☐

N.º de participantes

☐

Nota: Juntamente com a Ficha de Candidatura devidamente preenchida, é obrigatória a entrega, em envelope devidamente fechado e Identificado:

- | | |
|--------------------------|---|
| ☐ | Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte; |
| ☐ | Quatro imagens/fotografias ilustrativas percurso de vida/projecto apresentado, incluindo uma do candidato |
| ☐ | Memória Justificativa e o Portefólio |
| ☐ | Documento descritivo do material/documentos entregues no processo de candidatura |
| ☐ | Li e aceito as normas do «Concurso Jovens Talentos 2012 – Almada Cidade Educadora» |

Local e data: Almada, de 2012.

(Assinatura do Responsável da entidade promotora)

(Assinatura do tutor legal)

(Assinatura do Candidato)

Recepção nos Serviços Municipais:

DEJ – Divisão de Educação

O Responsável

DEJ – Divisão da Juventude

O Responsável